

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E A HENRIQUE E MARQUES
LOCADORA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "**CONTRATANTE**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, a empresa **LOCADORA HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.942.421/0001-18, pessoa jurídica do direito privado, com sede situada na Rua 10, nº 11, Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, representada neste ato por **DERNEVAL DE JESUS MARQUES**, doravante denominada apenas "**CONTRATADA**", têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre da autorização contida na CI/2020 ref. DAF/SMS, datado em 05 de março de 2020, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula Quinta – Da Vigência, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.





CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Documentação da empresa
- Cópia do Contrato

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 05 de março de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante


HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA EPP.
Contratada